

Insolvência de Miguel e Inácio, Lda. Comarca de Lisboa Oeste, Sintra - Inst. Central - Sec. Comércio - J4 Processo n.º 17686/15.4T8SNT

REGULAMENTO/CONDIÇÕES DE VENDA

- 1. Os interessados na aquisição dos bens deverão remeter as propostas por escrito, por correio ou entregues por mão para o escritório da Encarregada de Venda, sito na Rua de S. Pedro, n.º 41 Guarda Nova 2430-162 Marinha Grande, ou correio eletrónico para geral@leiloexpert.pt, até ao dia 15 de Março de 2017.
- 2. Os proponentes interessados na aquisição dos bens deverão juntar à sua proposta, <u>a título de caução</u>, um cheque no montante correspondente a 20% do valor proposto emitido à ordem da LeiloExpert, Lda., sendo o mesmo devolvido caso a proposta não seja aceite. A não entrega da caução em simultâneo com a apresentação da proposta, implica a sua exclusão. Os interessados na globalidade dos bens deverão identificar na Minuta de Proposta, qual o valor atribuído a cada verba, individualmente, sob pena de exclusão da mesma.
- 3. Verificando-se mais do que um proponente, com propostas válidas de igual valor, proceder-se-á a uma licitação entre os proponentes.
- **4.** Estando apenas um dos proponentes do maior valor, poderá esse cobrir a proposta dos outros; se nenhum deles estiver ou nenhum quiser cobrir a proposta dos outros, procede-se a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.
- **5.** Logo ou depois de efetuada a licitação ou o sorteio a que houver lugar, as propostas serão apreciadas pela Exma. Sra. Administradora Judicial sendo a adjudicação feita à proposta de maior valor.
- **6.** Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, a Exma. Sra. Administradora Judicial tem o direito de não a adjudicar.
- 7. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livre de ónus e encargos. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, assim como, qualquer informação que possa ter sido mal interpretada.
- **8.** Ao valor da adjudicação acresce uma comissão de 10% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela Leiloexpert, Lda., tendo o adquirente que proceder ao pagamento dos serviços prestados após a adjudicação dos bens.
- 9. O adquirente só tem a posse efetiva dos bens após boa cobrança.
- **10.** Após autorização da Exma. Sra. Administradora Judicial, o levantamento dos bens é agendado pelos serviços da encarregada de venda. Se o mesmo não se verificar na data ou prazo estabelecido pela mesma, a massa insolvente reserva o direito de cobrança de despesas de armazenamento, após a data estabelecida para o efeito.
- 11. São da inteira responsabilidade dos adquirentes todos custos inerentes ao levantamento dos bens.
- **12**. No caso dos bens móveis sujeitos a registo, obrigatoriamente, as transferências de propriedade são asseguradas no escritório da Exma. Sra. Administradora Judicial. Neste sentido, o adquirente deverá assinar o emolumento para registo da viatura, acompanhado de cópia de documento identificativo, bem como o pagamento para os devidos efeitos (65€ em numerário).
- **13.** Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.
- **14.** Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo.

LeiloExpert, Lda.